







2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 011/SMSU/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 011/SMSU/2020

PROCESSO: 6029.2019/0008306-4

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019 - COBES

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com **DDR**, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da **PMSP**; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela **ANATEL/UIT-T**. Com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

CONTRATADA: MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-000/SP, neste ato representada pelo senhor Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO MÓBILE COMPERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, nº 3.380, Bairro: Estoril - Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.343.712/0001-52, neste ato representada por seu representante legal senhor **RONALDO ANDRADE**, Procurador, RG M0826.088 e CPF 245.117.656-34, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 027538045, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 011/SMSU/2020, cujo objeto é a "Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com **DDR**, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da **PMSP**; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela **ANATEL/UIT-T**. Com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva", por mais 12 (doze) meses, **a partir de 06/04/2021**, pelo valor mensal de **R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)**, e valor anual de **R\$ 18.508,40 (dezoito mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acordam que não haverá incidência dos reajustes previstos para o presente período em atenção as disposições constantes do Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020.”

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 19 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE:

MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

PELA CONTRATADA:

**RONALDO
ANDRADE:2451176
5634**

Assinado de forma digital por
RONALDO
ANDRADE:24511765634
Dados: 2021.03.15 14:10:39 -03'00'

RONALDO ANDRADE

Representante
Método Móvel Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda

TESTEMUNHAS:

Solange Piva Feiteiro
Classe Especial - Dist. 5152
RF - 685.485.1

Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF -